



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 07/2025
RETIFICADO**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional Técnica - Forma Integrada, modalidade presencial, para o ano letivo de 2025, no Câmpus Avançado Jaguarão do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O Chefe do Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense torna público que estarão abertas, na cidade de **Jaguarão**, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional, via sorteio**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo do DES, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.1.2 - O Processo Seletivo para ingresso nas vagas oferecidas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Integrada - dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal;
- b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.
- c) pelo critério socioeconômico - L1

CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

Curso Técnico em Edificações (Jaguarão) - Forma Integrada, modalidade presencial. Turno: manhã. Vagas: 08 (oito) vagas.

1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público.

1.4. O candidato participará do sorteio na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.

1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.

1.6. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental.

1.7. As vagas serão específicas para os turnos conforme os cursos abaixo:

1.7.1. Curso Técnico em Edificações Integrado (Jaguarão) – manhã;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: do dia 20 de janeiro ao dia 25 de janeiro de 2025.

2.2.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma online, por meio preenchimento do formulário do endereço eletrônico abaixo, dentro do período determinado no **item 2.1**:

<https://docs.google.com/forms/d/1QLgoPsGJtfuAMHqhaGHAaf1rmH9KAZXsSyL9D6KuQbA/edit>

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas.

2.3. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.4. As inscrições serão gratuitas.

2.5. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos conforme tabela abaixo:

Curso: Técnico em Edificações - manhã - Forma Integrada											
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	08

2.3 - De acordo com os dados informados no formulário de inscrição, o candidato será classificado nas cotas listadas a seguir:

Cota	Descrição
L1	Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
L3	Candidatos egressos de escola pública, independente da renda.

4-DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

4.1 - As vagas de ingresso por **Acesso Universal (50% do total de vagas)** de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos contemplados no sorteio, realizado com todos os inscritos.

4.2 - Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.

4.3 - Os candidatos, egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem contemplados no sorteio para as vagas de Acesso Universal serão sorteados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade a qual concorre (conforme item 2.3 deste Edital).

4.4 - O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

4.4.1 - As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação no

sorteio.

4.4.2 - As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

- a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.
- e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1 grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1;
- i) havendo vaga remanescente do grupo L9 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L5, grupo L6, grupo L1;
- j) havendo vaga remanescente do grupo L10 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L7, grupo L8, L3;

4.4.3 - Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

5. DO SORTEIO

5.1 - O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

CAMPUS	DIA	HORARIO	LOCAL
Jaguarão	27/01/2025	14 h	Sala 8

5.2 Não é obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio.

5.3 Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados até o número total de candidatos inscritos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio dos suplentes.

5.4 É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados dos sorteios serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, em Seleção Complementar, a partir do dia **28/01/2025**.

7 DA MATRÍCULA

7.1 - O candidato selecionado deverá enviar ao e-mail jg-coen@ifsul.edu.br toda a documentação relacionada abaixo, em formato PDF, dentro do prazo de matrícula publicado na chamada.

Modalidade da vaga de classificação	Documentos básicos e acadêmicos (12.5.1)	Documentação de Pessoas com Deficiência (12.5.2)	Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas e quilombolas (12.5.3)	Documentação socioeconômica e de renda (12.5.4)
AU*	X			
Cota L1	X			X
Cota L3	X			

*AU – Acesso Universal

7.1.2 - Relação dos documentos básicos e acadêmicos que devem ser apresentados por todos os candidatos:

- Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento;
- Cópia digitalizada do CPF;
- Cópia digitalizada do comprovante de residência - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão **(para candidatos do acesso universal)**;
- cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental e do ensino médio completo, cursados em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão **(para candidatos das cotas)**;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (carteira de reservista), para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos ou que completem 18 anos no ano corrente;

- h) Título de eleitor e certificado de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos.

7.1.2.1 - Se candidato estrangeiro, também deverá apresentar:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

7.1.3 - Relação dos documentos socioeconômicos e de renda que devem ser apresentados pelas cotas L1:

7.1.3.1 - **Anexo 4 preenchido - Formulário para Cálculo da Renda per capita;**

7.1.3.2 - **Documentação dos integrantes da família** – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

- a) Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos):

- I - Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

- b) **Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos):**

- I - Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;

- II - Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;

- III - Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

- IV - Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;

- V - Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

- VI - Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (Anexo 13).

- c) **Comprovante de Renda familiar bruta mensal** (conforme a situação de trabalho de cada componente da família):

- I - Se Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos:**

- i. Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
 - ii. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - iii. Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
 - iv. Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - v. Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - vi. Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- II - Se exerce Atividade Rural:**

- i. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ii. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- iii. Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- iv. Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- v. Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- vi. Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme Anexo 13.

III - Se Aposentados e Pensionistas:

- i. Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

- ii. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- iii. Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV - Se Autônomos e Profissionais Liberais:

- i. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ii. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- iii. Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme Anexo 6;
- iv. Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- v. Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- vi. Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

V - Se recebe Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- i. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ii. Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- iii. Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

VI - Se Desempregado ou Do Lar:

i. formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 6.

7.1.4 - Caso necessário, o candidato poderá dirigir-se ao câmpus para gerar os documentos PDF, trazendo os documentos exigidos.

7.2 - Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes. A lista dos chamados e a data de matrícula serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

8.2 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

8.3 Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2025.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo DES.

Pelotas, 20 de janeiro de 2025.

GISELE REIS VIEIRA DA SILVA

Chefe do Departamento de Seleção

RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

Pró-reitor de Ensino

ANEXO 1

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS (Portaria Normativa nº 18/2012)

Seção I

Da Condição de Egresso de Escola Pública

Art. 1º - São considerados egressos de escola pública, para concorrer a vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Integrada, os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

Seção II

Da Condição de Renda

Art. 2º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1 e L2 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita.

Art. 3º - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

e II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 4º - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.

Art. 5º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO 2

Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio

CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

Curso Técnico em Edificações (Jaguarão) - Forma Integrada, modalidade presencial. Turno: Manhã. Vagas: 08 (oito) vagas.

ANEXO 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.711/2012, que eu, _____, portador(a) de CPF: _____, RG: _____, aprovado para o Curso _____, no Câmpus _____ do

Instituto Federal Sul-rio-grandense, estou ciente de que a matrícula na Instituição está condicionada à análise da documentação comprobatória de que cumpro os requisitos legais para ser contemplado pela Reserva de Vagas da modalidade em que fui aprovado. Declaro-me ciente de que, se não cumpridas as exigências, o Instituto Federal Sul-rio-grandense comunicar-me-á de que minha matrícula não foi deferida.

Data: __/__/

Telefone para contato:

E-mail para contato:

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



ANEXO 4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA *PER CAPITA*
Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5, L6 e L9

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____, CPF _____, residente _____ à _____ (rua, _____ av., _____ etc.)
nº _____, _____, n° _____, _____, _____
complemento: _____, bairro _____, município _____, estado _____, candidato
inscrito para o Câmpus _____ curso _____
venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de cálculo da minha renda familiar *per capita* para fins de ingresso por
Reserva de Vagas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha renda familiar através desse processo, respondendo às questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Nestes termos,
Aguardo resultado.

_____ de _____ de _____
(Município) (dia) (mês)

Assinatura do (a) requerente

Assinatura de um responsável
(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA *PER CAPITA*
Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5, L6 e L9

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:

1.1 Nome:

1.2 Estado Civil:

() solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)

1.3 Você possui dependentes? (anexar)

certidões) () Não.

() Sim. Quantos?

() companheiro (a) - () filho (a)/enteado(a) - ()

idoso(a) () outro:

1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:

() Imóvel próprio () Imóvel alugado () Emprestado ou

cedido () Posse/ocupação

() Zona urbana () Zona rural

1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes. () Não possui.

() Sim.

Qual? () Casa de praia - () Apartamentos - () Salas

comerciais () Lotes - () Terras - () Sítios () Outros

2. Em que tipo de escola você estudou o ensino

fundamental? () Em escola pública

() Parte em escola pública e parte em escola particular com

bolsa () Em escola particular, com bolsa

() Em escola particular, sem bolsa

3. Em que tipo de escola você estudou o ensino

médio? () Em escola pública

() Parte em escola pública e parte em escola particular com

bolsa () Em escola particular, com bolsa

() Em escola particular, sem bolsa

4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção) () Nunca trabalhei.

() Não trabalho atualmente.

() Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.

() Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes). () Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.

() Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão:

() Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.

() SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.

() Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.

() Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou

declaração. () Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou

declaração.

Salário mensal: R\$

. Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.

- () Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO. () Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
- () Sou sustentado somente por um dos pais:
- () PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
- () MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
- () Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- () Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- () Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes. () Outros meios.

Qual (is)?

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Parentesco¹ (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheiro/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	Idade	Profissão/Ocupação² Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/, desempregado/a	Escolaridade (1º, 2º e 3º completo/incómpeto, pós-graduação)	Salário/renda³ (mensal)
	Candidato				
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO:

1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR **NÃO** PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

1. Renda Bruta: R\$
2. Grupo Familiar:
3. Renda Per Capita: R\$

RESULTADO:

Deferido.

Indeferido.

Não possui perfil de acordo com a Lei
12.711/2012. Ausência de documentação exigida
no edital.

Outros:

Jaguarão, _____ de _____, 2025

Assinatura do servidor responsável

ANEXO 5

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG: _____
_____, CPF: _____ nacionalidade: _____, estado
civil _____ residente e domiciliado _____ em
_____, nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____ RG: _____, CPF: _____
_____, residente e
domiciliado _____ em _____, com o fim específico de me
representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso
de _____ desta Instituição.

_____ de _____ de 20 _____.

Assinatura reconhecida em cartório

ANEXO 6
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA
Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

Eu, _____ (Preencher com letra de FORMA) natural de _____
_____, portador (a) do CPF n. _____, residente e
domiciliado (a) no endereço: _____, declaro,
para os devidos fins, que:

Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social. Não possuo Conta Bancária.

Sou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Sou trabalhador (a) informal e desenvolvo as seguintes atividades

com renda mensal aproximada de R\$ _____.

Sou trabalhador (a) rural e desenvolvo as seguintes atividades

com renda mensal aproximada de R\$ _____.

Realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento. Estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.

Pensão Alimentícia: Referente a

Recebe. Valor: R\$ _____.

Não Recebe.

Outros:

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a)

deste processo.

Local e data:

de

de 20 _____.

Assinatura